FOLHA INFORMATIVA n.º 47 - Janeiro 2021

ÚLTIMA DIAS…

A candidatura a apoios financeiros no âmbito do **Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo 2021**, deverá ser apresentada **até ao próximo dia 31 de janeiro.** Deverá ser acompanhada do respetivo Plano de Atividades e Orçamento, sem prejuízo de outros prazos previstos no RMAA. Consulte o Regulamento aqui.

INFORMAR QUE…

O **RMAA**, prevê a fixação, todos os anos, por despacho do Presidente da Câmara, dos montantes máximos para o apoio financeiro. O Despacho nº83/2020, determina no âmbito da aplicação do RMAA**, para o ano de 2021**, do **total de 300.000,00€**, a seguinte distribuição pelas várias linhas de apoio:

- Atividade cultural recreativa e juvenil = 160.000,00€
- Aquisição de material desportivo = 45.000,00€
- Organização de eventos = 17.500,00€
- Aquisição de equipamentos = 17.500,00€
- Aquisição de viaturas = 15.000,00€
- Obras de manutenção e conservação = 35.000,00€
- Outros apoios = 10.000,00€

Estabelece ainda que eventuais valores remanescentes possam ser reafectados a linhas de apoio com maior procura, reforçando assim o apoio ao Movimento Associativo nos domínios em que mais necessita.

CALENDÁRIO FISCAL

Até 10 fevereiro – Entrega da Declaração Mensal de Remunerações.
Até 20 fevereiro – Entrega das importâncias retidas no mês anterior de IRS, IRC e Imposto Selo.
Até 20 fevereiro – Pagamento Segurança Social.
Até ao final do mês - Pagamento do IUC, relativo a veículos cujo aniversário da matrícula ocorra em fevereiro.

RELEMBRAR QUE…

No âmbito do apoio que a Autarquia tem direcionado à retoma das atividades associativas, está disponível **sinalética para colocar no chão** que poderão utilizar nos vossos espaços. A sinalética é constituída por setas com a inscrição “Circula pela direita” e por círculos com a inscrição “Mantém a distância”.

Solicitamos que relativamente à sinalética, enviem para o email espacoa@cm-loures.pt a quantidade necessária para a vossa associação, até ao limite de seis setas e seis círculos. O levantamento deverá ser feito com marcação prévia, nas instalações do Espaço A.

REGISTO CENTRAL DE BENEFICIÁRIO EFETIVO

Quando não existam alterações aos dados anteriormente declarados deve ser efetuada uma confirmação anual da informação.

A confirmação anual da informação constante no **RCBE**, deve ser efetuada até ao dia 31 de dezembro de cada ano, sendo que em 2020 a mesma foi dispensada, nos termos da Portaria n.º 200/2019, de 28 junho, pelo que só a partir de 2021 a mesma deverá ser realizada.

A confirmação anual é, ainda, dispensada sempre que a entidade tenha, em momento anterior do mesmo ano civil, efetuado uma atualização da informação e não tenha ocorrido facto que determine a alteração da informação constante do RCBE.

Consulte mais informações sobre o RCBE aqui.

Aceda aqui ao **Portal do Movimento Associativo**